



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



## Indicação Nº 5828/2025

**SÚMULA:** Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, sobre a necessidade de **RECAPEAMENTO DO ASFALTO DA RUA DAS SAMAMBAIS ATUAL RUA OLIVIO PERILIO DE ALBUQUERQUE – JARDIM MARINA.**

**REQUEIRO** a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, sobre a necessidade de recapear o asfalto na rua das Samambaias atual Olivio Perilio de Albuquerque – Jardim Marina.

### JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,**  
**Senhoras Vereadoras,**  
**Senhores Vereadores,**

Recebemos diversas solicitações para que seja realizado o recabeamento na rua das Samambaias atual rua Olivio Perilio de Albuquerque – Jardim Marina, a via está cedendo, e dentro deste cenário a via está com desniveis e buracos, o que aumenta o risco de veículos perderem o controle o que pode acarretar colisões e acidentes, além de representar uma séria ameaça à segurança viária e prejudicar a eficiência do transporte e à infraestrutura urbana.

O afundamento do asfalto representa um perigo iminente para motoristas, pedestres e ciclistas, podendo resultar em quedas, colisões ou danos aos veículos. Em caso de acidentes pode ocasionar lesões graves e, em alguns casos até fatais, além de gerar danos materiais significativos.

A manutenção da via municipal é de responsabilidade do município, se ocorrer um dano em decorrência da má conservação das vias, conforme previsão legal é dever do Poder Público (Município, Estado, Distrito Federal e União) indenizar a vítima;





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



*“ ... Código de Trânsito Brasileiro (CTB) art. 1º, § 3º, estabelece que os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) são responsáveis objetivamente por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas que garantam o trânsito seguro... ”*

*E art. 37, § 6º da Constituição Federal “ ... as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa ... ”*

No intuito de prevenir possíveis danos ao erário, requer informações se já existe algum projeto de recapeamento para esta via, ou se tem algum tipo de medida paliativa em tramite para sanar o problema do local.

Por fim, ressalto a importância em analisar a possibilidade e realizar estudos para que seja realizado recapeamento do asfalto na rua mencionada o quanto antes, visando garantir segurança e aprimorar o bem-estar urbano da comunidade.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 17 de novembro de 2025.

**Marina Dornellas – UNIÃO**

**VEREADORA**





**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
ITAPEVI**



**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=UV01YMB9MYHGHTU>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare> utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: UV01-YMB9-MYHG-HTU**



Indicação Nº 5828/2025 - Documento assinado digitalmente em 17/11/2025. PROTOCOLO 20095/2025 - 17/11/2025 15:46 - . Para ver o arquivo original acesse <http://sslave.camaraitapevi.sp.gov.br/SinoSlaive/documentos/autenticar>  
e informe a chave: UV01-YMB9-MYHG-HTU